LEI Nº 1.955, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

"QUE DENOMINA 'RANCHÃO THEREZA DE SOUZA PERES – NENA', ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"RANCHÃO THEREZA DE SOUZA PERES 'NENA'",** área de lazer localizada na entrada do Município pelo Acesso Vereador José de Moraes.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de março de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de março de 2012.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva